



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI Nº 1.216/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.177,58 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA							
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTA	E	RESTITUICOES	494	R\$	44.180,82		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTA	E	RESTITUICOES	328	R\$	8.996,76		
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR						R\$	53.177,58	

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 53.177,58 (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 53.177,58 (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL